



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.173/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. 10435/2026 – Conta: 181536
Elemento: 339030 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
DR: 1600 000 3110

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. 11195/2026 – Conta: 18224-9
Elemento: 319004 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 50.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas (pessoal Civil).....R\$ 200.000,00
319113 – Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis (pessoal civil)R\$ 10.000,00
DR: 1600 000 3130

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. 10498/2026 – Conta: 181552
Elemento: 339030 – Material de Consumo R\$ 200.000,00
DR: 1600 000 3110.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. 10913/2026 – Conta: 18207-9
Elemento: 319004 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 100.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas (pessoal Civil)..... R\$ 430.000,00
319113 – Obrigações PatronaisR\$ 60.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis (pessoal civil)R\$ 10.000,00
DR: 1600 000 3120

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. 10957/2026 – Conta: 182060
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00
DR: 1600 000 3110

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. 10454/2026 – Conta: 181560
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 150.000,00
DR: 1600 000 3110

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial o Excesso de Arrecadação por Repasse de Emenda Parlamentar Federal.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º até o valor de R\$ 1.500.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 16 de julho de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

